

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 390/2008 de 2 de Julho de 2008**

Por Portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 24 de Junho de 2008, são transferidas as seguintes verbas para as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da protecção da orla costeira na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a protecção das orlas costeiras;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b)* e *e)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, que entra em vigor a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano

Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Subdivisão 02 – Recursos Hídricos

Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZG. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro		
FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
CABO DA PRAIA	P. Vitória	2 500,00
QUATRO RIBEIRAS	P. Vitória	3 000,00
RIBERINHA	A. Heroísmo	3 000,00
VILA DAS LAJES	P. Vitória	3 000,00
S. BRÁS	P. Vitória	3 000,00
BISCOITOS	P. Vitória	3 000,00
SERRETA	A. Heroísmo	3 500,00
S. SEBASTIÃO	A. Heroísmo	3 500,00

FONTE BASTARDO	P. Vitória	3 600,00
VILA NOVA	P. Vitória	4 000,00
DOZE RIBEIRAS	A. Heroísmo	4 000,00
FONTINHAS	P. Vitória	4 000,00
S. BARTOLOMEU REGATOS	A. Heroísmo	4 000,00
RAMINHO	A. Heroísmo	4 000,00
S. PEDRO	A. Heroísmo	4 000,00
STª BÁRBARA	A. Heroísmo	4 000,00
PORTO JUDEU	A. Heroísmo	4 000,00
POSTO SANTO	A. Heroísmo	4 000,00
ALTARES	A. Heroísmo	5 000,00
S. BENTO	A. Heroísmo	5 000,00
CINCO RIBEIRAS	A. Heroísmo	5 000,00
SANTA CRUZ	P. Vitória	5 500,00
AGUALVA	P. Vitória	6 000,00

24 de Junho de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.